



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.689/2.021

- DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021 -

“Que trata da transferência dos pontos facultativos dos dias 11/10/2021 e 01/11/2021 e dos feriados dos dias 28/10/2021 e 08/12/2021”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

DECRETA:

- Considerando que os dias 11/10/2021 (ponto facultativo por conta do dia de Nossa Senhora Aparecida) e 01/11/2021 (ponto facultativo por conta do dia de finados);
- Considerando, ainda, que o dia 28/10/2021 é feriado do dia do Servidor Público e o dia 08/12/2021 é feriado municipal em decorrência da Imaculada Conceição de Nossa Senhora;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica transferido o **ponto facultativo** do dia **11/10/2021 – Dia de Nossa Senhora Aparecida, para o dia 27/12/2021, ponto facultativo** do dia **01/11/2021 – Dia de Finados, para o dia 29/12/2021**, motivo pelo qual não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Inúbia Paulista, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Fica transferido o **feriado** do dia **28/10/2021 – Dia do Servidor Público, para o dia 28/12/2021** e o feriado do dia **08/12/2021 – Dia da Imaculada Conceição de Nossa Senhora, para o dia 30/12/2021** motivo pelo qual não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Inúbia Paulista, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Artigo 3º - Também não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 31/12/2021, ponto facultativo, com exceção dos serviços considerados essenciais.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 4º - No dia 24 de dezembro, véspera de Natal, o expediente se dará até às 11:00hs em todas as repartições públicas, incluindo os serviços essenciais.

Artigo 5º - Os serviços essenciais, no dia 31 de dezembro - véspera de Ano Novo, se dará até 11:00hs.

Artigo 6º - Os chefes de cada setor, dos serviços considerados essenciais, realizarão as competentes convocações e escalonamento dos servidores de acordo com as datas e horários aqui decretados.

Artigo 7º - O expediente no dia 03 de Janeiro/2022 será normal.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de Setembro de 2.021.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria